

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
REALIZADA NO DIA CATORZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO: Aos ca

torze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta
cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no edificio dos Pa-
ços do concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Rami-
ro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal e Senhores Vereá-
dores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, José
Alves da Silva, e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soa-
res Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente
declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos, tendo faltado
os vereadores Senhores Manuel Marques Tavares e Engenheiro Jorge Lucio Cor-
reia da Silva, faltas essas consideradas justificadas. Seguiu-se a leitura
da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== **BALANCETE:** Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao
dia treze do corrente, que apresenta um saldo de onze milhões setecentos cin-
quenta cinco mil trezentos sessenta sete escudos e setenta centavos. A Câma-
ra tomou conhecimento.=====

===== **DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:** Em cumprimento do disposto no núme-
ro quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra
oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no
período compreendido entre os dias seis e treze do corrente havia tomado as
seguintes decisões: a) Direcção e Gestão do Pessoal: contratos de trabalho
a prazo certo, um; licenças para férias, dezpito; b) Concessão de licenças:
para construção, quarenta e três, de utilização doze; para condução de velo-
cípedes, onze; para uso e porte de arma de caça quatro, licenças policiais
(Governo Civil) dezasseis, publicidade uma e de canfdeos cento cinquenta e
quatro. A Câmara tomou conhecimento.=====

88 JUN 14

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer das Juntas de Freguesia respectivas e dos Serviços Técnicos de Obras, foi deliberado certificar como segue: "AZEMOLDES-MOLDES DE AZEMEIS, LIMITADA", indústria de moldes para plásticos, com sede na Zona Industrial de Oliveira de Azeméis para instalação e laboração de uma indústria de moldes para plásticos no Pavilhão pertencente a Angelo Pereira de Oliveira Freitas, pavilhão esse construído através do processo de obras mil quinhentos e dezanove barra oitenta no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade considerar sem inconveniente devendo as instalações serem adaptadas por forma a cumprir a portaria número cinquenta e três barra setenta e um de três de Fevereiro. =====

CARLOS ALBERTO FERREIRA, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, para instalação de um estabelecimento de quiosque com café e bebidas sito no Centro da Zona Industrial de Cesar. A Câmara deliberou por unanimidade considerar sem inconveniente devendo ser respeitada a zona de visibilidade do cruzamento. =====

SOCIEDADE DE CALÇADO VILAR, LIMITADA, com sede no lugar de Vilar, desta cidade de Oliveira de Azeméis para instalação de uma oficina destinada à execução de solas de fabrico artesanal, no rés do chão do prédio pertencente a Amílcar Dias de Carvalho, sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade considerar sem inconveniente a referida instalação. =====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto a que se refere a Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pela Guarda Nacional Republicana, aplicar as seguintes multas acrescidas dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a: Joaquim António Correia Vilante, Porto Antigo, Oliveira do Douro e Manuel Ribeiro Alves, Costeira, Carregosa por haverem transgredido o parágrafo catorze e o número cinco do artigo trinta e nove da referida Lei. =====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARÁ SANITARIO: Prosseguindo e a pedido de José de Oliveira Guimarães, residente no lugar de Cidacos, desta cidade, possuidor de um estabelecimento de Taberna e Café com jogos lícitos, a que se



refere o alvará de licença número cento cinquenta e um e cento cinquenta e dois de dezasseis de Março do ano corrente, que tendo cessado a sua actividade em nome individual, sendo constituída uma sociedade comercial por quotas denominada J. Oliveira Guimarães, Limitada, com sede no mesmo local, requer lhe seja feito o respectivo averbamento com o qual a Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DOS EMISSARIOS NASCENTE E POENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- SÃO JOÃO DA MADEIRA": Seguidamente e para efeitos do disposto no artigo décimo do Decretto- Lei número duzentos e onze barra setenta e nove, de doze de Julho, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal aprovação para execução da obra em epígrafe em dois anos económicos diferentes, sendo a divisão dos encargos de trinta três milhões e novecentos mil escudos para o ano de mil novecentos e oitenta e oito e trinta e três milhões novecentos e dois mil setecentos sessenta quatro escudos para o ano de mil novecentos e oitenta e nove, num total de sessenta e sete milhões oitocentos e dois mil setecentos sessenta e quatro escudos.

===== NOMEACÃO DEFINITIVA: Nos termos e para efeitos do disposto nos números um e cinco do artigo quarenta e um, do Decreto- Lei número duzentos quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, a Câmara, precedendo escrutínio secreto em cumprimento do preceituado no número três do artigo oitenta, do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, deliberou por unanimidade considerar bom, o serviço prestado pelo motorista de pesados de segunda classe, Manuel Ferreira Marques e nomeá-lo definitivamente para o referido cargo, com efeitos a partir de vinte de Maio último.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO ESCOLAR DE TRÊS SALAS, EM SERRAZINA, SÃO MARTINHO DA GANDARA"- ADJUDICAÇÃO: Na prossecução dos trabalhos e considerando a informação prestada pelos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar os trabalhos da obra em epígrafe, cujas propostas foram abertas em reunião ordinária de sete do corrente à empresa Manuel Soares da Costa, de Albergaria-a-Velha pelo valor global de nove milhões seiscentos noventa e nove mil escudos, acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentadque é o mais baixo. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar no contrato que vier a celebrar-se.=====

88 JUN 14

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL (ETAR- SUL)- APROVAÇÃO DO PROJECTO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o projecto da obra em epígrafe, com um preço base de cento quarenta mil contos. Depois de apreciado, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo.=====

===== REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM DESLOCAÇÃO AOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA: Pelo vereador senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo foi feita uma exposição detalhada da sua participação e impressões colhidas na deslocação aos Estados Unidos da América para onde havia partido em cinco do corrente, em representação do Município, integrado na comitiva do jornal local "Voz de Azeméis" que tinha dirigido um convite à Câmara Municipal e se deslocava aquele país em visita e para convívio com os emigrantes oliveirenses na cidade de New Jersey, viagem esta que era parte do programa das comemorações do seu décimo oitavo aniversário. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- APROVAÇÃO DE PROJECTO: Ainda por unanimidade e também sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara, depois de proceder à respectiva análise, deliberou aprovar o projecto da obra supra, com um preço-base do montante de cento sessenta mil contos.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO: Presente o ofício número duzentos vinte seis barra oitenta e oito, de vinte seis de Maio último do Delegado Nacional ao Desporto da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral, de Coimbra, a solicitar um subsídio de dez mil escudos para ajuda da participação daqueles deficientes nos Jogos Olímpicos de Seul. Considerando o carácter social e espírito de solidariedade de tal iniciativa, a Câmara deliberou unanimemente atender o pedido.=====

===== AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL- ABERTURA DE PROPOSTAS: No seguimento do deliberado em reunião ordinária de vinte e quatro de Maio último, disse o Senhor Presidente que se ia proceder à abertura das propostas para o fornecimento em epígrafe contendo os preços apresentados pelas firmas consultadas e que se mencionam pela ordem de entrada nestes serviços: Primeiro- Fábrica do Calvário, de António Pereira da Costa, Limitada, com sede em Freamunde: Mobiliário em Madeira de mogno com acabamento a verniz poliuretano à côr natural: preços unitários: uma mesa de três por um vírgula cinco por zero vírgula setenta e oito metros com dois laterais e um fron



teiro, construída em favo tipo ninho de abelha, setenta e dois mil e novecentos escudos; duas mesas com dois metros e cinquenta por zero vírgula noventa cinco por zero vírgula setenta e oito com as mesmas características da anterior, sessenta cinco mil e cem escudos; três cadeiras de braços estofadas a napa para a mesa da Assembleia, quinze mil e duzentos escudos; quinze cadeiras de braços (com uma pequena palmatória em vez de estofado no braço) estofadas no assento e com encosto em régua de madeira, treze mil e novecentos escudos; vinte mesas para os deputados com um metro e vinte cinco por zero vírgula cinquenta, com uma barra de apoio dos pés, uma das mesas levará amovível distante do tampo de quinze a vinte centímetros, vinte e três mil e trezentos escudos; cem cadeiras sem braços com assento estofado em napa netre zero vírgula quarenta e zero vírgula quarenta cinco metros de largura, oito mil escudos; uma bancada para palestrante com zero vírgula setenta metros de largura e zero vírgula trinta cinco metros de profundidade com três alçados até ao chão e uma prateleira susceptível de ser colocada a alturas variáveis, dezassete mil e quatrocentos escudos no valor global de um milhão setecentos quarenta mil e seiscentos escudos. A estes preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Segundo- Fábrica de Paredes com sede em Paredes, Douro: uma mesa secretária de três metros por um vírgula cinco, quarenta cinco mil escudos; duas mesas secretárias com dois metros e cinquenta por zero vírgula noventa cinco, quarenta mil escudos; três cadeiras de braços com espaldar e assento estofado, dezoito mil escudos; quinze cadeiras simples com braços oito mil escudos; vinte mesas para deputados com um metro e vinte cinco por zero vírgula cinquenta, treze mil escudos; cem cadeiras simples sem braços estofados com napa no assento cinco mil escudos e uma bancada para palestrante, catorze mil escudos no valor global de um milhão e setenta três mil escudos. Todo este mobiliário será construído em madeira de mogno e nas condições expressas no nosso ofício. A estes preços acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Terceiro- Indústria Albar de Albino Matos, P. & Barros Limitada, com sede em Freamunde: uma secretária com barra para apoio dos pés com três por um metro vírgula cinco, quarenta mil escudos; duas mesas secretária com dois metros e cinquenta por zero vírgula noventa e cinco, trinta cinco mil escudos; três cadeiras de braços com espaldar alto, com assento e encosto estofado revestido a napa, uma das cadeiras levará o espaldar mais alto, quinze mil escudos; quinze

88 JUN 14

cadeiras simples com braços e assento estofado revestido a napa, sete mil e quinhentos escudos; vinte mesas para deputados com tampa de um metro e vinte cinco por zero vírgula cinquenta, com barra de apoio para os pés, onze mil e quinhentos escudos; cem cadeiras simples sem braços com assento estofado revestido a napa, quatro mil e trezentos escudos; uma bancada para palestrante com prateleira regulável em altura, doze mil e quinhentos escudos, no valor global de novecentos e quarenta mil escudos. A estes preços acrescentará o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Depois de rubricados bem como os respectivos subscritos, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos seus Serviços Técnicos para que emitam parecer e ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ESTORES DE ENROLAR- ADJUDICAÇÃO: Considerando que a deliberação tomada em reunião de dezassete de Maio último não indicou por lapso, correctamente o valor das propostas apresentadas e sendo certo que posteriormente, e relativamente aos pormenores fornecidos, a empresa Rodrigo Ferreira & Filhos Limitada com sede no Porto informou não lhe ser possível a execução da encomenda, e que a outra firma concorrente, Pedro Manuel F. Barros com sede também no Porto apresentou o preço de cento e cinquenta e um mil duzentos e vinte escudos com as alturas máximas e com as alturas mínimas cento e dezasseis mil novecentos e setenta escudos para fornecimento e aplicação de oito estores de enrolar em tema lisa (a definir) com sistema de corrente lateral, acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado. A Câmara deliberou por unanimidade adjudicar à firma Pedro Manuel F. Barros por ser o único concorrente e se considerar o preço aceitável.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR NOROESTE, EM OLIVEIRA DE AZEMEIS" - APROVAÇÃO DO PROJECTO: Presente o projecto da obra em epígrafe com um preço-base do valor de cento quarenta cinco mil contos, a Câmara por unanimidade e sob proposta do Senhor Presidente, depois de feita a sua análise e tendo em consideração as explicações do técnico dos seus Serviços de Obras, deliberou aprová-lo.=====

===== TRABALHO EXTRAORDINARIO: Em cumprimento do disposto no número um do artigo vinte e nove, do Decreto- Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito, de vinte sete de Maio e por imperiosa exigência do serviço, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação do seguinte trabalho extraordinário em dias de descanso: ao motorista Eduardo Jesus dos Santos, catorze horas nos dias vinte cinco e vinte seis do corrente para condução



da carrinha afecta à cultura e desporto: a António Moreira Monteiro, pedreiro, nove horas, Fernando Carmo Vieira, canalizador, nove horas e Octávio Resende Pinho, ajudante de canalizador, quatro horas, todos no dia dezanove do corrente em serviço a prestar na reparação da conduta da água em Carregosa; a José Maria Moerira da Silva, servente e José da Silva Ribeiro França, jardineiro, três horas cada no dia dezoito de Junho corrente, por trabalho a prestar no jardim.=====

===== DESCUPAÇÃO DE UM PREDIO PARA ALARGAMENTO DO CEMITERIO MUNICIPAL:

Considerando qu, por escritura lavrada em três de Junho de mil novecentos e oitenta e sete no seu notariado privativo o Município adquiriu terrenos para ampliação do cemitério municipal e que nos mesmos está instalada um indústria de serração propriedade de Manuel Antunes Alves Moreira Martel; considerando que para desocupação da referida serração está pendente uma acção de despejo proposta pelos antigos proprietários e que se vem arrastando desde há muito tempo; considerando que a obra de ampliação do cemitério é de carácter urgente e, que, mesmo que a acção seja julgada procedente, já existe a ameaça de recurso com todas as delongas e inconveniente que daí resultal; considerando, finalmente, que a referida indústria tem ao seu serviço trabalhadores com interesses a acautelar e que se sabe não ter o proprietário capacidade para o fazer, o senhor Presidente propôs que fosse, com este, celebrado um acordo nas condições seguintes: Primeira- O proprietário compromete-se a entregar as instalações em prazo a acordar com a Câmara Municipal; Segunda- O Município indemnizará os trabalhadores a despedir nos seguintes montantes, calculados segundo a idade e os anos de serviço prestado à empresa: Joaquim Conceição Silva, com trinta sete anos de casa a cinquenta mil escudos ano, um milhão oitocentos e cinquenta mil escudos; António Teixeira, com vinte e um anos de casa, a vinte sete mil e duzentos escudo s ano, quinhentos setenta e um mil e duzentos escudos e Manuel António Silva Correia, com cinco anso de casa a vinte sete mil e duzentos escudos ano, cento trinta seis mil escudos, num total de dois milhões quinhentos e cinquenta sete mil e duzentos escudos; Terceira- O Município indemnizará o proprietário Manuel Antunes Alves Moreira Martel, ao serviço da empresa há cinquenta três anos, com a doação de uma parcela de terreno na zona do cemitério a definir oportunamente com a área aproximada de quinhentos, destinado à construção em condições de viabilidade a fixar; Quarta- O

88 JUN 14

proprietário da serração, com o representante do Município, assinará documento a elaborar pelo consultor jurídico desta Câmara que reduza a escrito as condições que antecedem. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar esta proposta.=====

===== OBRA DE "ABERTURA DE UM ARRUAMENTO ENTRE A PONTE DO RUIVO E O LUGAR DA ESCOLA NOVA, EM MADAIL"- AQUISIÇÃO DE TERRENOS: Depois de estudos e avaliações a que procederam os seus serviços técnicos, a Câmara deliberou por unanimidade propor aos proprietários dos terrenos necessários à execução da obra em epígrafe, padre Manuel Moreira Henriques, em representação de seu pai e Manuel Joaquim Moreira e como base à ulterior negociação, os preços de quinhentos escudos para uma faixa até quarenta metros de fundo a partir da Estrada Municipal e de duzentos e cinquenta escudos o metro quadrado para a restante área que for necessário adquirir.=====

===== OBRA DE "REDE DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE VILA DE CUCUJÃES- PRIMEIRA FASE (INCLUINDO A ZONA INDUSTRIAL)"- CONCURSO PÚBLICO: Depois, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso público, pelo prazo de quarenta cinco dias, para a execução da obra em epígrafe, com o preço-base do valor de noventa e nove milhões oitocentos noventa mil escudos, sem Imposto sobre o Valor Acrescentado, bem como aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos elaborados.=====

===== PAVIMENTAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CALÇADA EM CUBOS FRENTE A CASA E BIBLIOTECA FERREIRA DE CASTRO EM OSSELA- ABERTURA DE PROPOSTAS: Prosseguindo, disse o Senhor Presidente que se ia proceder à abertura das propostas que se mencionam pela ordem de entrada nos serviços, respeitantes à mão de obra para pavimentação e assentamento de calçada em cubos de pedrinha de calcário incluindo cilindrado, abertura de caixa e rega, por metro quadrado, nos passeios frente à Casa e biblioteca Ferreira de Castro em Ossela, sendo os materiais fornecidos pela Câmara Municipal. Primeiro- António Neves Alves, de Avanca, Estarreja: para calçada em cubos, duzentos e setenta escudos; em pedrinha de calcário quinhentos e cinquenta escudos; Segundo- Afonso Brandão de Arouca: em pedrinha de calcário de calcário quatrocentos quarenta cinco escudos em cubos, duzentos quarenta cinco escudos; Terceiro- António Pimenta de Arouca: em cubos, trezentos e cinquenta escudos e em pedrinha, quinhentos e cinquenta escudos. A todos estes preços acrescentará o Imposto sobre o Valor acrescentado. Depois de rubricados e bem como os respectivos subscritos, a



Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos seus Serviços Técnicos para que emitam parecer e ulterior resolução.=====

===== OBRA DE "BENEFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMARIA DE AREOSA- PINHEIRO DA BEMPOSTA"- PROJECTO ELÉCTRICO- ABERTURA DE PROPOSTAS: Em comple-

mento do deliberado em reunião ordinária de três de Maio último disse o Senhor Presidente que se ia proceder à abertura das propostas para o estudo, elaboração e licenciamento do projecto em epígrafe apresentado pelos concorrentes que se mencionam pela ordem de entrada nos serviços: Primeiro- Abílio Manuel Sousa Rodrigues dos Santos, noventa mil escudos; Segundo- Domingos Manuel Peixoto de Oliveira Pereira, trinta cinco mil escudos; Terceiro- Mateus de Almeida Resende, setenta mil escudos. Todos os concorrentes são residentes nesta cidade de Oliveira de Azeméis. Depois de rubricados bem como os respectivos subscritos a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos seus serviços técnicos para que emitam parecer.=====

===== OBRAS PARTICULARES- ADITAMENTOS: Prossequindo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: CENTRO DE TERCEIRA IDADE DE SÃO ROQUE, associação representada pelo Presidente do Conselho de Administração da Fábrica da Igreja de Vila Chã de São Roque, Padre Joaquim de Sousa Ribeiro, com escritório no lugar da Igreja, para construção de um edifício social no lugar de Costa Má, freguesia de São Roque. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos do parecer técnico e se a Direcção Regional de Segurança Social nada tiver a opôr.=====

JOAQUIM DE OLIVEIRA BRANDÃO, residente no lugar do Souto, freguesia de Nogueira do Cravo, para construção de uma marquise no prédio inscrito na matriz sob o artigo duzentos quarenta e nove. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que respeite o Código Civil quanto à abertura. E de autuar por ter iniciado as obra sem licença aplicando-se a coima mínima.=====

JOSE DIAS DE CASTRO, residente em Rebordões, Cucujães, para construção de anexos na sua propriedade sita no mesmo local e em aditamento ao processo número sessenta e quatro barra setenta e oito. A Câmara deliberou por unanimidade deferir não podendo ser dado destino diverso ao que é proposto.==

88 JUN 14

ADRIANO LEITE FERREIRA, residente em Casal Marinho, Fajões, para aditamento ao processo número duzentos cinquenta e seis barra oitenta e oito que se refere à construção de um poço no lugar das Mantas, em Fajões. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que não cause prejuízo a terceiros.=====

===== REVISÃO DE PROCESSOS DE OBRAS: Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para revisão: HERDEIROS DE JOSE DE ABREU E SOUSA, residente na rua Vasco Ortigão desta cidade, requer revisão do processo número quatrocentos noventa seis barra sessenta e quatro com vista a autorizar que a mencionada cave do prédio seja destinada a armazém. A Câmara deliberou por unanimidade deferir exclusivamente para os fins requeridos ou seja de ocupação como armazém.=====

MANUEL PINHO MOREIRA, casado, residente em Mirões, Cesar para revisão do processo quatrocentos e dezasseis barra oitenta e cinco informando que se trata de um aumento da unidade existente. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como ampliação do existente e não como unidade independente, devendo juntar cálculos de betão.=====

DEOLINDA DA COSTA E SILVA, residente no lugar da Farrapa, freguesia de Vila Chã de São Roque, requer revisão do processo número quatrocentos quarenta e nove barra oitenta e sete que se refere ao destacamento de uma parcela na referida freguesia de São Roque para efeitos de construção urbana. A Câmara deliberou por unanimidade que em face do parecer da Junta de Freguesia é de manter o despacho dado em reunião de dois de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete.=====

===== REVALIDAÇÃO DE UM PROCESSO QUE SE ENCONTRA CADUCADO: A pedido de Fernando Correia Tavares, residente no lugar de Alvão, freguesia de Macinhata da Seixa, que requer a revalidação do processo número novecentos e cinco barra oitenta e seis referente à restauração e reconstrução de um muro de vedação no lugar de São Martinho, freguesia de Ossela. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos do despacho de vinte e três de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete.=====

===== RECTIFICAÇÃO AO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: A pedido de Manuel Cabral Almeida Victória, casado, com residência habitual no lugar da Lage, Rua António Pereira Vilar, é dono e possuidor de uma parcela de terreno com a área de quatrocentos e oitenta e sete vírgula noventa e um metros quadrados, situada no lugar da Lage, na Rua Doutor António Pereira Vilar, desta

88 JUN 14

Fl. 046



cidade de Oliveira de Azeméis que actualmente confronta: do nascente com Rua Doutor António Preira Vilar, do sul com Guilherme da Costa Teixeira, do poente com José Manuel Alegria Martins Sá Couto e do norte com Maria Manuela Fernandes Cabral Pessoa, destacada do prédio rústico inscrito na conservatória do Registo Predial desta cidade. Naquela parcela de terreno foi construída uma moradia composta de rés do chão e primeiro andar, tendo cada um deles uma habitação e garagem, de acordo com a licença de obra número mil setecentos e quinze a que corresponde o processo número mil quatrocentos e noventa dois barra setenta e sete em regime de propriedade horizontal. Tendo requerido o fraccionamento do mesmo entretanto por lapso foi indicado no requerimento que a fracção era composta por: primeiro andar destinado a uma habitação com a área de cento e cinquenta e um metros quadrados, composto de três quartos, banho principal, banho de serviço, sala comum, cozinha, hall, corredor e a escada de acesso, varanda e logradouro com garagem e arrumos, com a área de sessenta e um vírgula noventa metros quadrados, quando na verdade a área de que lhe correspondia era de oitenta e cinco metros quadrados, sendo a área da garagem e arrumos vinte e três vírgula dez metros quadrados, o que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de quarenta cinco por cento. Em face do exposto a Câmara deliberou por unanimidade deferir a referida rectificação.=====

===== PARCELA DE TERRENO NÃO SUJEITA A REGIME DE LOTEAMENTO: Igualmente a pedido de José Carvalho Pinho de Castro, casado, residente na rua da Liberdade, quatrocentos e noventa cinco, terceiro esquerdo, freguesia e concelho de São João da Madeira, requer lhe seja certificado se a parcela de terreno com a área de oitocentos metros quadrados sita no lugar de Abelheira, freguesia de São Tiago de Riba Ul na qual está em construção uma habitação a confrontar de norte com estrada limite, sul com limite de freguesia, nascente com Manuel Gomes dos Santos e outros, poente com caminho, construção que está a ser levada de harmonia com o projecto aprovado a que se refere o processo de obras número duzentos sessenta e um barra oitenta e seis, está ou não sujeita ao regime de de loteamento defenido pelo Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade certificar como segue: "O documento de posse menciona que o prédio foi destacado do prédio inscrito na matriz predial rústica artigo número setecentos e quinze, possuindo o lote oitocentos me-

88 JUN 14

tros quadrados e foi formado por dispensa de alvará de loteamento passado por esta Câmara, assim, não está sujeita ao regime de loteamento nos termos do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro.

LICENÇA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO TRINTA E UM, DO DECRETO- LEI NUMERO 400/84 DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:

Proseguindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para licença de loteamento que a seguir se transcrevem: DAVID MARQUES DA QUINTA, residente no lugar da Aldeia, freguesia de Canelas, concelho de Estarreja, na qualidade de procurador de seu filho Joaquim Augusto Oliveira da Quinta, casado, emigrante, com residência no mesmo lugar, que requer licença para proceder ao loteamento do prédio identificado nas plantas com a área total de seis mil duzentos quarenta metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir devendo reformular o processo nos termos de loteamento ordinário. Quanto ao lote um deverá manter-se as condições do plano de alinhamentos de acordo com a informação técnica ; quanto ao lote dois deverá também dar cumprimento ao sugerido na informação técnica.

JOSE LUIS FARIA DE MAGALHÃES, residente na Rua Nôva da Estação nesta cidade de Oliveira de Azeméis, requer licença para loteamento do prédio com a área total de quatro mil quatrocentos cinquenta seis metros quadrados e que confronta de norte com rêgo, sul com António Tavares, nascente com caminho de ferro e poente com estrada nacional. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir devendo reformular o processo nos termos do loteamento ordinário. Quanto ao lote um deverá manter-se as condições do plano de alinhamentos de acordo com informação técnica.

DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI NUMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO:

Seguidamente o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obdecem oas requisitos emitidos pelo artigo segundo do Derceto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de dezembro, tendo a Câmara deliberado como segue observados que sejam os condicionamentos constantes dos parceres técnicos neles prestados: MARIO FERREIRA TAVARES, residente em Mato D'Arca, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a

88 JUN 14



Fl. 047

área de quinhentos e dez metros quadrados, identificado na planta junta, a destacar do prédio rústico sito no lugar da Portela, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de quatro mil metros quadrados, a confrontar de norte com António Rebelo do sul com caminho e outro, do nascente com alcino Soares de Oliveira e do poente com Américo Soares Resende e estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o número oitocentos e quatro, em nome de Dalila Rosa Azevedo, residente no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar da Portela. A parcela a destacar confronta pelo lado poente com uma frente de vinte metros com a via pública existente. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar fica a confrontar a norte com Sílvio Sousa Ferreira, sul com caminho e outro, nascente com Alcino Soares Oliveira e poente com caminho. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica.=====

FILIPPE MACIEL GOMES FERREIRA, casado, residente no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação própria, com rés do chão e andar comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de novecentos metros quadrados, identificada na planta junta a destacar do prédio rústico denominado Pinhal, sito no lugar da Manga, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis com a área de oito mil e trezentos metros quadrados a confrontar de norte com José martins da Costa, de nascente com Jacinto Alves de Almeida, do sul com o caminho e poente com com o caminho inscrito na matriz predial rústica sob o número duzentos e dezasseis, em nome do seu proprietário Vidal da Costa Resende, residente no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo deste concelho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. A parcela a destacar confronta do norte com Vidal da Costa Resende, do poente com caminho público e do sul com Jacinto Alves de Almeida, com uma frente de trinta e quatro metros com a via pública existente (identificada por caminho público

88 JUN 14

que liga a feira dos vinte sete ao lugar da manga e esta por sua vez a Pindelo. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Derceto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

ANA MARIA SOARES DE SÁ PINHO, casada, residente no Vale de Água, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio de habitação própria (está em construção) numa parcela de terreno com a área de oitocentos noventa seis metros quadrados, identificados em planta junta, a destacar do prédio rústico mato e cultura sito no Carregal, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de dois mil cento e quatro metros, a confrontar de norte com ribeiro, sul com caminho, nascente com Herdeiros de Albano Matos Arede e Armando Soares de Sá e poente com Gaspar de Oliveira Marques e outro inscrito na matriz predial rústica sob o número trezentos noventa e dois em nome de Manuel Rodrigues de Sá, residente no lugar da Gandra, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a concessão de destaque , referente ao processo número mil oitocentos e trinta barra oitenta e sete e em fase de construção. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no Vale de Água. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com Manuel Rodrigues de Sá, sul com caminho, nascente com Armando Soares de Sá, sul com caminho, nascente com Armando Soares de Sá e poente com Carlos de Sousa Vilas Boas, com uma frente de catorze metros para a via pública. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. Mais declara o proprietário que a parte sobranante do terreno não tem condições para no futuro implantar qualquer construção e ao qual se compromete. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do derceto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade de ferir face ao compromisso tomado pelo requerente.=====

JOAQUIM DE ALEMIDA VALENTE, casado, residente em Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à constru-



ção de um prédio para habitação com rés do chão e andar, comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de mil metros quadrados, identificada na planta junta a destacar do prédio rústico, sita no lugar de Carro Quebrado freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Azeméis com a área de mil quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados a confrontar do norte com Lino Marques Pinheiro, sul caminho público, nascente caminho público e poente ribeiro, inscrito na matriz predial rústica sob o número mil quinhentos e oitenta um em nome do seu proprietário Maria Amélia Pinheiro de Almeida, residente no lugar de Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Azeméis requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Pindelo. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com Lino Marques Pinheiro, nascente com caminho público, sul Maria Amélia Pinheiro de Almeida e poente, ribeiro, com uma frente de quarenta sete metros com a via pública existente. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cersitada respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica devendo a implantação de construção ser dada de acordo com as plantas topográficas distanciando do eixo do caminho cinco metros e meio e três metros mínimos laterais.=====

MANUEL FERNANDO ALVES DE ALMEIDA, casado, residente no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de seiscentos metros quadrados identificada na planta junta a destacar do prédio rústico sito no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães, com a área total de seis mil novecentos vinte três metros quadrados, a confrontar de norte com José Gonçalves, do sul com caminho de servidão, do nascente com caminho público e do poente com Maria Alice Marques da Costa Valente, inscrito na matriz sob o número três mil cento setenta e três, rústica em nome de Ary

88 JUN 14

de Oliveira Leite, seu proprietário, residente no lugar de Fonte Joana, freguesia de Oliveira de Azeméis, deste concelho requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de seis meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente em Cucujães. A parcela a destacar confronta do norte com Ary de Oliveira Leite, do sul com caminho de servidão, do nascente com caminho público e do poente com Ary de Oliveira Leite, com uma frente de dezasseis metros para a via pública. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral da saúde no que respeita à construção de fossa bi-compartimentada e cerzitada respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Considerando que o destaque não obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante as condições do Plano Geral de Urbanização salvo se apresentar exposição de circunstâncias existentes no local que levem a alteração de entendimento.=====

A M O A
===== MINUTA =====

===== REMODELACÃO DO CAMPO DE JOGOS DE CESAR- ANTEPROJECTO: Pelo Senhor Presidente foi apresentado o anteprojecto da obra de "Remodelação do Campo de jogos do Futebol Clube Cesarense, de Cesar e construção de uma bancada coberta". Depois de apreciado, a Câmara deliberou unanimemente dar-lhe o seu parecer favorável.=====

===== Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro, artigo número oitenta e cinco do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, Alexandre Gomes Leal, Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo =====

5. Aliado

Raimundo Augusto Ferreira Pereira
Alfredo Augusto Gomes Leal
Alfredo Augusto Gomes Leal
Jose Alves da Silva
Alfredo Augusto Gomes Leal

AMMOA

88 JUN 21

FI. 049

Alexandre Soares Pereira